

Câmara Municipal de Itapevi
Estagiário (a)

Assinatura

INDICAÇÃO Nº 572/2019

Súmula - Indicar ao Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, que officie à Secretaria de Educação de Itapevi, da necessidade de adequação para acessibilidade na escola "CEMEB Floriza Nunes de Camargo", localizada na Avenida Vereador Francisco Chaves, s/nº, no Jd. Rainha, neste município.

INDICO à Mesa, após ouvir o douto plenário, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, que officie à Secretaria ou Departamento responsável, da necessidade de implantação de acessibilidade na escola "CEMEB Floriza Nunes de Camargo", localizada na Avenida Vereador Francisco Chaves, s/nº no Jd. Rainha, neste município.

Justificativa

Senhor Presidente; -
Senhores Vereadores; -
Senhoras Vereadoras; -

Visando atender às Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e por fim 13.146, de 06 de julho de 2015, que estabelece a inclusão, normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Desta feita, solicito que seja adequada ao sistema de acessibilidade na "CEMEB Dona Floriza Nunes de Camargo", localizada na Av. Ver. Francisco Chaves, s/nº no Jd. Rainha – Itapevi/SP.

Considerando que estudos técnicos com base nos Censos Populacionais do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) de 2000 e 2010 e nos últimos Censos Escolares de todos os níveis da Educação no Brasil do INEP (Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) conduzem a um novo olhar sobre a população com deficiência no Brasil, corrigindo imprecisões e, principalmente, o subdimensionamento deste expressivo e peculiar contingente de crianças, jovens e adultos.

Com base nesses dados, qualifica-se um atendimento ainda incipiente destas pessoas no sistema educacional brasileiro, mesmo que, por dever de justiça, se deva ressaltar a bem sucedida política governamental de inclusão desses alunos, posta em curso, principalmente na última década, que tem direcionado os alunos com deficiência – e também aqueles com altas habilidades, superdotação e transtornos globais do desenvolvimento – a se matricular e estudarem preferencialmente nas classes comuns das escolas da rede regular de ensino básico (públicas ou privadas). Essa propositura visa abranger a iniciativa de buscar e ampliar o conceito de promover a consolidação e disseminação de valores.

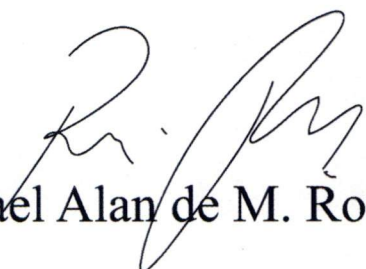


O conceito da acessibilidade universal no Brasil, amplia sua capacidade de viver mais e com mais dignidade, caminhando efetivamente para a construção de uma sociedade inclusiva e solidária.

O maior objetivo é conscientizar as pessoas para a igualdade de oportunidades a todos, promover os direitos humanos e conscientizar a população sobre assuntos relacionados à deficiência. E ainda, pensar na inclusão da pessoa com deficiência na sociedade, para que ela influencie sobre programas e políticas que a afetem no que tange esse assunto.

Por esse motivo, é que faço essa indicação, contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte do órgão responsável.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 19 de fevereiro de 2019.



Rafael Alan de M. Romeiro

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS